

Vitória, 16 de novembro de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET - PET ADMINISTRAÇÃO

O Comitê Local de Acompanhamento – CLA, no uso das atribuições previstas no Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial-PET, seguindo a normatização referente à seleção de Membros para o Programa, em conformidade com a Portaria 976 de 2010 e com a com a Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do grupo PET Administração**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir do mês de Fevereiro de 2016.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480.

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no colegiado do curso de **Administração**, no período de 18 a novembro de 2015 a 03 de dezembro de 2015, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma (comprovante da máxima titulação);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, acompanhada de memorial no qual são destacadas as 10 (dez) atividades realizadas consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio a contar da data de publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Administração**;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas).
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET.

1.2. Poderão inscrever-se os professores que preencherem os seguintes critérios:

- pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no **Departamento de Administração**;
- ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- comprovar atuação efetiva em atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- I. Avaliação de um plano de trabalho apresentado pelo candidato com caráter eliminatório e classificatório, observando o que segue:
- II. No plano de trabalho o candidato deves detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET Administração**.
- III. O Plano de trabalho deves detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, a pesquisa e a extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.
- IV. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 10, a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no plano de trabalho.
- V. O plano de trabalho entregue no ato da inscrição deves ser apresentado oralmente à banca do processo seletivo em data determinada pelo cronograma do presente Edital. A apresentação oral do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e mais 30 (trinta) minutos para esclarecimento de dúvidas.
- VI. Poderão assistir à apresentação:
 - i. Os membros da Comissão de Seleção, com direito a voz;
 - ii. Os atuais bolsistas, voluntários e o tutor e ex-tutores do **PET Administração**, com direito a voz;
 - iii. Todos os membros do Programa de Educação Tutorial da UFES, sem direito a voz.
 - iv. O interlocutor institucional do PET junto ao MEC, com direito a voz.
 - v. Membros do colegiado do **curso de Administração**, com direito a voz

2.1. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho e de sua apresentação:

- I. conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa;
- II. conhecimento do assunto;
- III. clareza na exposição do assunto;
- IV. consistência teórica e/ou técnica;
- V. viabilidade teórica e/ou técnica
- VI. capacidade de orientação estratégica do grupo em andamento.

2.2. A apresentação do plano de trabalho será gravada em áudio para fins de registro.

§ 1º O registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

2.3. A avaliação do memorial terá caráter classificatório e consistirá na apreciação das atividades de pesquisa e extensão.

§ 1º - O número de atividades citadas no memorial será restrita a 10 (dez) atividades selecionadas, excluindo dessa contagem as atividades de formação, como graduação, mestrado, doutorado ou cursos de extensão cursados pelo candidato.

§ 2º – A comprovação das atividades de pesquisa e extensão será através do *curriculum* do candidato na plataforma Lattes.

2.4. Ao memorial será atribuída nota de 0 a 10, calculada como a média da pontuação obtida em cada um dos itens abaixo:

- I. atividades de pesquisa, atribuição de nota de 0 a 10;
- II. atividades de extensão, atribuição de nota de 0 a 10;
- III. relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, atribuição de nota de 0 a 10.

2.5. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior nota no plano de trabalho;
- II. maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão”;
- III. mais tempo de vínculo como professor com a UFES.

3. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 043 de 10 de novembro de 2015 é constituída por:

- Prof. Dr. Omar Schneider
- Prof. Dr. Iguatemi Santos Rangel
- Prof^a. Dr^a. Simone da Costa Fernandes

4. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	18/11/2015	09h	CCJE - Mural do Colegiado de Administração
Inscrições	19 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCJE - Colegiado de Curso de Administração
Apresentação do Plano de Trabalho	07/12/2015	8h	CCJE - Sala - a definir
Avaliação de títulos	08/12/2015	10h	CCJE - Sala - a definir
Divulgação do Resultado	09/12/2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCJE - Mural do Colegiado de Administração
Prazo para Recursos	10 a 11/12/2015	Horário regular de funcionamento do Colegiado de Curso	CCJE - Colegiado de Administração
Resultado Final	15/12/2015	11h	CCJE - Mural do Colegiado de Administração



Omar Schneider – (Coordenador)